



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 1.146
de 19 de janeiro de 1989.

Reestrutura a Assessoria do Gabinete do Prefeito, cria o cargo de Chefe de Gabinete e dá outras providências.

Dr. LUIZ VALDIR ANDRES, Prefeito Municipal de Santo Angelo,

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art.1º- A Assessoria do Gabinete do Prefeito é o órgão incumbido da assistência direta ao Prefeito nas suas funções político-administrativas e nos contatos com os demais órgãos, poderes e autoridades e para o atendimento aos munícipes.

Art.2º- A Assessoria do Gabinete compete:

- I- Encaminhar os interessados aos órgãos competentes da Prefeitura;
- II- Registrar e controlar as audiências públicas do Prefeito;
- III- Controlar o recebimento e envio de correspondências;
- IV- planejar e executar as atividades sociais internas;
- V- Auxiliar na preparação da agenda, nos serviços de recepção e relações públicas do Prefeito;
- VI- Programar os contatos com a imprensa escrita e falada;
- VII- Desempenhar outras atividades correlatas e demais tarefas que lhe forem atribuídas pelo Prefeito.

Art.3º- Fica criado o cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Chefe de Gabinete- símbolo CC-8.

Art.4º- Fica criada para os cargos em comissão de Assessores e Diretor- símbolo CC-8, uma verba de representação equivalente a 100% (cem por cento) do valor do cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

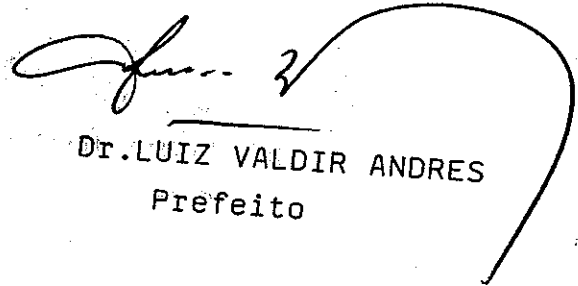
Art.5º- Ficam extintos do atual Quadro de Cargos em Comissão, um (1) cargo em comissão símbolo CC-2 e um (1) cargo em comissão símbolo CC-3.

Art.6º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações próprias constantes do orçamento.

Art.7º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1989.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANGELO,
em 19 de janeiro de 1989.



Dr. LUIZ VALDIR ANDRES
Prefeito